

N. 499.—MARINHA.—AVISO DE 23 DE AGOSTO DE 1876.

Determina que a conferencia das cadernetas das Compagnias de Aprendizizes Artifices nas Provincias, seja feita pelas Thesourarias respectivas.

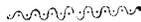
Circular. N. 2136, 4.^a Secção.—Ministerio dos Negocios da Marinha.—Rio de Janeiro em 23 de Agosto de 1876.

Illm. e Exm. Sr.—Em officio n.º 242 de 19 de Junho proximo preterito consultou o Chefe do Corpo de Fazenda sobre o modo por que se deve executar a disposição 7.^a das Instrucções expedidas no Aviso de 4 de Janeiro de 1873, relativamente á arrecadação, escripturação e fiscalisação do peculio dos Aprendizizes Artifices, em vista do Aviso n.º 832 de 28 de Março de 1874, o qual oppõe-se a que a conferencia das cadernetas seja feita pela Thesouraria, que entretanto tinha anteriormente essa incumbencia.

Ouvindo a semelhante respeito o Conselho Naval e conformando-me com o seu parecer, enunciado em Consulta n.º 3105 de 28 de Julho ultimo, declaro a V. Ex., para os devidos effeitos, que a citada disposição 7.^a, no que se refere á conferencia das cadernetas dos Aprendizizes Artifices e Aprendizizes Marinheiros, só tem applicação ás companhias da Córte; sendo que a conferencia das cadernetas das companhias das provincias será feita pelas Thesourarias respectivas.

Neste sentido deve entender-se o que fóra disposto em Aviso n.º 832 de 28 de Março de 1874.

Deus Guarde a V. Ex.—*Luiz Antonio Pereira Franco.*
—Sr. Presidente da Provincia de.....



N. 500.—MARINHA.—AVISO DE 23 DE AGOSTO DE 1876.

Manda adoptar o systema metrico nas despezas dos pharós.

N. 1722.—3.^a Secção.—Circular.—Ministerio dos Negocios da Marinha.—Rio de Janeiro em 23 de Agosto de 1876.

Com referencia á circular n.º 2000, de 27 de Maio de 1874, e para que haja uniformidade nos esclarecimen-